

presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.3 — A ponderação para a valoração final é de 60 % para a avaliação curricular e 40 % para a entrevista de avaliação de competências.

10.4 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método selecção, efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = [(AC \times 60) + (EAC \times 40)] / 100$$

Sendo:

OF = Ordenação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

11 — Composição do Júri

Presidente — Avelino Asdrúbal Filipe dos Santos, Subdirector da Escola Secundária com 3.º Ciclo Henrique Medina

Vogais efectivos:

Maria Rosa Ferreira da Silva Quinta e Costa, Adjunta do Director
José Joaquim Ferreira Ledo, Coordenador dos assistentes operacionais

Vogais suplentes:

Maria Manuela Navalho de Faria Ferreira, Adjunta do Director
Rita Esperança Baptista Chaves Lopes, assistente operacional

12 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção que lhe confere a Portaria n.º 145-A/2011, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

12.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

13 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por ofício registado com Aviso de recepção, conforme previsto no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção que lhe confere a Portaria n.º 145-A/2011, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

14 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção.

14.1 — Critério de desempate:

14.1.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção que lhe confere a Portaria n.º 145-A/2011, na redacção que lhe confere a Portaria n.º 145-A/2011.

14.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- Valoração da Experiência Profissional (EP)
- Valoração da Formação Profissional (FP)
- Preferência pelo candidato de maior idade.

14.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director da Escola Secundária com 3.º Ciclo Henrique Medina, é disponibilizada no sítio da internet desta Escola, em www.escolahenriquemedina.org, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

16 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção que lhe confere a Portaria n.º 145-A/2011.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redacção que lhe confere a Portaria n.º 145-A/2011, o presente Aviso será publicitado na página electrónica desta Escola, em www.escolahenriquemedina.org, sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

12 de Agosto de 2011. — O Director, *João Ferreira Gaspar Furtado*.
205026425

Agrupamento de Escolas Paulo Quintela

Anúncio n.º 12008/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de cinco postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento de Escolas Paulo Quintela, de 11/08/2011, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis, o procedimento concursal comum para preenchimento de 5 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Paulo Quintela sito na Rua Bragança Paulista — 5300-167 Bragança.

5 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional.

5.1 — 5 postos de trabalho, no exercício de funções de Assistente Operacional, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

- Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
- Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;
- Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;
- Receber e transmitir mensagens;
- Assegurar o controlo de gestão de *stocks* necessários ao funcionamento da reprografia;
- Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;
- Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efectuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas;
- Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

m) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

6 — Remuneração base prevista: 3,00€/ hora. Número de horas diárias 4 horas e acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho — (4,27€/dia).

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 5.1 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Prazo de candidatura: 5 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas Paulo Quintela, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações desta, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas ao Director do Agrupamento da Escola.

10 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia)

Certificado de habilitações literárias (fotocópia).

Curriculum Vitae datado e assinado

Declarações da experiência profissional (fotocópia)

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

10.1 — Os candidatos que exerçam funções no Agrupamento de Escolas Paulo Quintela, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respectivo serviço de pessoal.

10.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

10.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de selecção a utilizar. Nos termos do disposto nos artigos 39.º, n.º 2, 53.º n.º 2 da Lei n.º 12-A/2008, 27.02 e 6.º n.º 2 e 4 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção obrigatória a utilizar serão os seguintes:

11.1 — Avaliação curricular que visa analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média

aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP).

$$AC = \frac{HAB + 3(EP) + 2(FP)}{5}$$

11.1.2 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;

b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

11.1.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 5.1 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 12 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

d) 10 Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

11.1.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;

b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;

c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;

d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

11.1.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram -se excluídos da lista unitária de ordenação final.

12 — Composição do Júri

Presidente — Luís Miguel Pereira Freitas, Director do Agrupamento de Escolas Paulo Quintela

Vogais efectivos:

Alice Dárida Favas Diegues Lopes, Adjunta do Director do Agrupamento de Escolas Paulo Quintela

Maria Luciana Pereira Martins, Assistente Operacional.

Vogais suplentes:

Ana Cristina Martins Pires Fernandes Martins, Adjunta do Director do Agrupamento de Escolas Paulo Quintela

Juventina Hortense Esteves Jorge — Assistente Operacional

13 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) Ofício registado;

15 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

15.1 — Critério de desempate:

15.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

15.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- c) Valoração da Formação Profissional (FP)
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

15.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01

15.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas Paulo Quintela, é disponibilizada no sítio da internet desta Escola em www.eb23-pauloquintela.edu.pt, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

16 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

17 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica desta Escola em www.eb23-pauloquintela.edu.pt, sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

12 de Agosto de 2011. — O Director, *Luis Miguel Pereira Freitas*.
205028953

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Secretaria-Geral

Aviso n.º 16203/2011

Nos termos da alínea *b)* do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 16 de Junho de 2011, com Sofia Carla Gouveia Bento, decorrente de procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 27118/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 24 de Dezembro de 2010, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, com o posicionamento remuneratório correspondente à 1.ª posição da categoria e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única.

7 de Julho de 2011. — A Secretária-Geral, *Maria João Paula Lourenço*.

205026458

Aviso n.º 16204/2011

Nos termos da alínea *b)* do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 01 de Julho de 2011, com Cláudia Sofia Ventura Barardo Gonçalves, através da utilização de reserva de recrutamento interna, entretanto constituída decorrente de procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 27118/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série,

n.º 248, de 24 de Dezembro de 2010, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, com o posicionamento remuneratório correspondente à 1.ª posição da categoria e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única.

8 de Agosto de 2011. — A Secretária-Geral Adjunta, *Isabel Ramos*.
205022601

Aviso n.º 16205/2011

Nos termos da alínea *b)* do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de Julho de 2011, com Neuza Cristina Coelho Guerreiro, através da utilização de reserva de recrutamento interna, entretanto constituída decorrente de procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 27118/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 24 de Dezembro de 2010, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, com o posicionamento remuneratório correspondente à 1.ª posição da categoria e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única.

8 de Agosto de 2011. — A Secretária-Geral Adjunta, *Isabel Ramos*.
205022529

Aviso n.º 16206/2011

Nos termos da alínea *b)* do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 18 de Abril de 2011, com Sandra Isabel Pedrogam Fonseca, através da utilização de reserva de recrutamento interna, entretanto constituída, decorrente de procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 19286/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 29 de Setembro de 2010, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Solidariedade e da Segurança Social, com o posicionamento remuneratório entre a 1.ª e a 2.ª posição da categoria e ao nível remuneratório compreendido entre o 5 e o 7 da tabela remuneratória única.

9 de Agosto de 2011. — A Secretária-Geral Adjunta, *Isabel Ramos*.
205023039

Aviso n.º 16207/2011

Nos termos da alínea *b)* do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 01 de Julho de 2011, com os trabalhadores Bruno Pereira da Silva e Rui Alexandre dos Santos Ricardo, na sequência de recrutamento através de selecção de diplomados pelo Curso de Estudos Avançados de Gestão Pública (CEAGP) ministrado pelo INA, para ocupação de dois postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Solidariedade e da Segurança Social, com o posicionamento remuneratório correspondente à 2.ª posição da categoria e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única.

9 de Agosto de 2011. — A Secretária-Geral Adjunta, *Isabel Ramos*.
205023225

Aviso n.º 16208/2011

Nos termos da alínea *b)* do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 01 de Novembro de 2010, com Marisa Antónia Fernandes, através da utilização de reserva de recrutamento interna, entretanto constituída, decorrente de procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 11564/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 11 de Junho de 2010, para ocupação de dois postos de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Solidariedade e da Segurança Social, com o posicionamento remuneratório entre a 9.ª e a 10.ª posição da categoria e ao nível remuneratório compreendido entre o 14 e o 15 da tabela remuneratória única.

9 de Agosto de 2011. — A Secretária-Geral Adjunta, *Isabel Ramos*.
205022853